

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO N° 009, DE 07 DE MAIO DE 1998**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de maio de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

**1** - a mudança no texto constitucional representa a reforma do modelo de Seguro de Acidentes de Trabalho no Brasil, trazendo no seu bojo a possibilidade de privatização das ações de assistência aos trabalhadores e a diminuição dos recursos destinados as ações de promoção e prevenção dos agravos decorrentes do processo de trabalho;

**2** - a adoção da proposta, restringe a universalidade do direito à saúde, conduzindo a construção de dois tipos de atenção à Saúde dos Trabalhadores: uma minoria do setor formal com maiores recursos e uma grande maioria do setor formal e informal sob a responsabilidade do Sistema Único de Saúde.

#### **RECOMENDA:**

Ao Senhor Ministro da Saúde o encaminhamento de Aviso Ministerial ao Presidente da Câmara dos Deputados, propondo a rejeição da PEC 33-H/95.

Conselho Nacional de Saúde em sua Septuagésima Sexta Reunião Ordinária.